



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

Folha Nº 0040
Proc. Nº 6412025

DESPACHO

Diante das informações da Tesouraria e da Contabilidade, as quais atestam a existência de saldo orçamentário e financeiro para realização das despesas requisitadas, bem como a juntada dos documentos essenciais a justificar a contratação direta em exame, elencadas no art. 2º do Parecer Normativo da Procuradoria Jurídica Legislativa, juntado aos autos, **AUTORIZO** a realização da contratação relativa ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, que objetiva a contratação de curso de capacitação dos responsáveis pelas Licitações e Contratos desta Edilidade.

Ato contínuo, determino a publicação desta decisão e dos documentos necessários ao cumprimento das exigências da Lei Federal 14.133/2021, bem como a adoção das demais providências legais cabíveis, em especial no que se refere à realização da despesa pública.

Por fim, fica dispensada a necessidade de formalização de Termo de Contrato, que será substituído pela devida Nota de Empenho ou outro documento similar, nos termos do §2º art. 95 da Lei 14.133/2021.

Fernandópolis, 11 de julho de 2025.


- DANIEL TRIDICO ARROIO -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis